



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovação de Abertura de Processos

Página: 1 / 1
Data: 02/05/2015

Edição: 1.000.000.000

Numero do processo: 1352.0000853/2015

Numero unico: 796.851.447-68

Numero do processo: 1352.0000853/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

Beneficiário:

CPF do beneficiário

CPF do requerente: 05.218.782-0001-16

Raio

Município

Faixa

Coordenadas

Celular

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 02/05/2015 às 14:34

Sinaliza: ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

Observação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Prioridade: Normal

Concluído em:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

CASA DO ASFALTO UNST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
(Manutenção)



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2015

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
C.N.P.J.: 06.218.782/0001-16
Inscrição Estadual: 903.48419-58
Inscrição Municipal: 631605
Endereço: ROD. BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA.
Cidade: MARIALVA Estado: PARANÁ CEP: 86.990-000
Fone/FAX: (44) 3232-4748 E-mail: comercial@casadoasfalto.com

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2015** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiónica RL), através do convenio 758503/2011, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	142.639,060	KG	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C	C. A.	2,00	285.278,12
TOTAL GERAL: Duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e doze centavos.						285.278,12

O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Nos preços ora propostos estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.

Handwritten signature/initials.



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

DO PAGAMENTO:

Conforme item 11 do presente Edital.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues dentro do Município de Siqueira Campos/PR.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12 (doze) meses.

PROCEDÊNCIA:

Unidade fabril de **Emulsões Asfálticas**: Marialva – Paraná. A matéria prima para fabricação das Emulsões Asfálticas, o CAP 50/70, tem como procedência a REPAR – Refinaria Presidente Getúlio Vargas, de Araucária – Paraná, assim como, o CM-30 também é procedente da REPAR.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O Produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

PEDIDOS:

Os pedidos poderão ser feitos em nossa Matriz, pelo Fone: (44) 3232-4748 / FAX: (44) 3232-5398.

REAJUSTE:

Não haverá reajuste de preço salvo o equilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, Inciso II, Letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e alterações.

Marialva/PR, 01 de Junho de 2015.


CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-18

06.218.782/0001-15
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PO. IND. - GLEBA PATR. MARIALVA
88990-000 - MARIALVA - PR



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFALTICAS CATIONICAS

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida		Ruptura Média		Ruptura Lenta
ENSAIOS SOBRE A EMULSÃO			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	SSF	NBR 14491	-	-	-	-	-
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	20 a 90	100 a 400	20 a 200	100 a 400	máx. 70
Sedimentação, máx.	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração, máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Adesão com cimento ou filler sílico, máx.	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência a água, mín.	% de Cobertura	NBR 6300					
Agregado Seco			80	80	80	80	80
Agregado Úmido			50	80	60	60	60
Desmulsibilidade	% em Peso	NBR 6569					
mín.			50	50			
máx.			-	-	50	50	-
Destilação	% em Volume	NBR 6568					
Solvente destilado			0-3	0-3	0-12	0-12	nula
Resíduo, mín.	% em Peso	NBR 6568	62	67	62	67	60
Resíduo Seco, mín.	% em Peso	NBR 14896	-	-	-	-	-
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO							
Destilação 95% evaporados, mín.	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
ENSAIOS SOBRE O RESÍDUO(*)							
Penetração a (25°C, 100g, 5s)	0,1mm	NBR 6576	50-250	50-250	50-250	50-250	50-250
Índice de betume, mín.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C, mín.	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

(*) Para as Emulsões convencionais, os ensaios sobre o resíduo são realizados com o resíduo obtido segundo a NBR - 6568

Estas especificações foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Petróleo - CPN, através da Resolução nº7, de 06 de setembro de 1988 - Regulamento Técnico CNP nº 15/1984 publicado no Diário oficial da União em 23/09/1988.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovação de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 02/06/2015

Elaborado por: 001000000

Processo: 1182.000085/2015

Processo: 1182.000085/2015

2 - LICITAÇÕES

11811 - EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 04.420.916/0001-23

Razão

Município

Fax

Coordenador

Celular

Procedência: Normal

Concluído em

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 02/06/2015 08:30

Sumário: ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Observação: PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2015

Procedência: Sistema

Previsto para: 02/06/2015 08:30

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

(Requerente)

Juliana Rosa

(Protocolado por)

hora: 08:30:15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C
ABERTURA DA SESSÃO: 02/06/2015 - às 09:00 horas

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda. estabelecida (sede) à BR 478 - 5804 bairro Estação - CEP 83.705-177 Araucária-PR Telefone: (41) 3643-1128; Fax: (41) 3607-1717 CEL: (41) 9683-0238, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0011-23, inscrição Estadual nº. 90.450.104-20, inscrição Municipal nº. 1374908, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

ITEM	Marca / Fabricante	Descrição	Unid	Quant	PREÇO R\$	
					UNIT	TOTAL
1	EMAM	Emulsão Asfáltica Catiónica (RL-1C)	KG	142639,060	R\$ 1,38	R\$ 196.841,9028
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$						R\$ 196.841,9028
VALOR EXPRESSO EM REAIS: Cento e dezesseis mil e trezentos e quarenta reais						R\$ 196.841,9028

Validade da Produto: 6 (seis) meses.

Validade da Proposta: 60 dias.

Objeto: Aquisição de material para a pavimentação asfáltica através do convênio 755503/2011, com especificações mais detalhadas no anexo I do edital. A Emam - Emulsões e Transportes Ltda. declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos ainda, que comprometemos, caso sejamos vencedores, efetivar a substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela administração.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo para Fornecimento: Conforme estabelecido no Edital.

Local da Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor: Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, divorciado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREAMG nº 71926/D, portador do CPF-001.481.006-04 e RG-M-5.738.021, residente e domiciliado na rua C, nº16 Qd 3, Núcleo 4, Condomínio Residencial Ponta Negra I, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através do órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Para os Bancários EMAM - Emulsões e Transportes Ltda para pagamento:
Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

Contato: Marcos Strassi

Filial: ARAUCÁRIA - PR

Tel.: (41) 3607-4040 / (41) 3643-1128 / (41) 9683-0238

e-mail: admpr@emamasfaltos.com.br - comercialpr@emamasfaltos.com.br

CNPJ: 04.420.916/0011-23

INSC. EST. 90450104-20

EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.

BR 478 N. 5804 - SALA 02

ESTACÃO - CEP 83.705-177

ARAUCÁRIA - PR

Araucária - PR, 27 de Maio 2015



EMAM Emulsões e Transportes Ltda
CNPJ: 04.420.916/0011-23
Claudiane Teixeira
Procuradora
CPF: 002.123.456-01

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Campesina - 99.038-351
CNPJ: 04.420.916/0011-51
Tel: (92) 3625-0653 / 3625-0638

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel: (65) 3692-2374
Ibiriti / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel: (31) 3833-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel: (12) 3806-0070
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel: (85) 3384-4030
Candelária / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-08 - Tel: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel: (21) 3961-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel: (69) 3222-1091



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Atos aplicados ao relatório

Registro do processo: 1362.000889/2015

Numero unico: 702.0K5.050-ED

Numero do processo: 1362.000889/2015

Soluçao: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário

Beneficiário

11411 - EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ do requerente: 04.420.915/0011-575

Representante

Endereço

Rua

Complemento

Município

Limiteamento

Contorno

Telefone

Celular

E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por

Juliana Rosa

Solução

Não analisado

Protocolado em

02/08/2015 08:32

Sinal

ENVELOPE 702 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°31/2015

Prioridade Normal

Concluido em

Previsão para: 02/08/2015 08:32

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
(Requerente)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARAUCÁRIA

Exercício:

ALVARÁ

De Licença nº 1374908-0

A Título Precário

Para: **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Horário:

Nome: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**

Endereço: **ROD BR 476 (ROD XIETO) 5804**

Bairro: **ESTACAO** **THOMAS CORLEAO** CEP: **83705740**

Atividade:

FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS AN
TERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, COMER
CIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS
(VERSO)

Código: **24210**

Inscrição Municipal: **8122/00** **FABRIC. PROD. PETROQ. BAST.**

Inscrição CNPJ/CPF: **04.420.916/0011-23**

Indicação Fiscal:

Observações:

SEGUNDA VIA

ESTE DOCUMENTO SO FERA VALIDADE EM SUA VIA ORIGINAL

Data da Emissão: **09/11/2009**

Augusto Sajan
Diretor do D.A.E.

Carlos Bertan
Diretor Geral
DME



Autentico e apresenta: cópia
conforme original e assim
apresentado, do que dou fé.

28 MAIO 2015

Carli Moser
CARTORIO MOSER

2ª. TABELÃO DE NOTAS
Araucária PR-F. 1411 3643-1819

Erick Vinicius B. Moser

F. JURAMENTADO
CPF: 028.709.589-43



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90450104-20	Inscrição CNPJ 04.420.916/0011-23	Início das Atividades 08/2008
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**
 Título do Estabelecimento **EMAM ASFALTOS**
 Endereço do Estabelecimento **ROD BR-475, 5804, SALA 02 - ESTACAO - CEP 83705-740**
FONE: (41) 3233-2323 - FAX: (41) 3233-4223
 Município de Instalação **ARAUCARIA - PR, DESDE 08/2008**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2008**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 2093-2/00 - FABRICACAO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL**
- 2099-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**
- 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.150.172-53	JOSE LOPES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	683.958.842-49	JOSE LOPES JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	622.355.162-20	ALESSANDRA ALE LOPES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	001.481.006-94	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/06/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação de Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90450104-20

Emitido Eletronicamente via Internet
08/05/2015 16:27:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.425.915/0011-23 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2008
NOME EMPRESARIAL EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMAM ASFALTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 193-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 291-1-88 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 45.83-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
ENDEREÇO ROD BR 478(RODOVIA DO XISTO)	NÚMERO 5804	COMPLEMENTO SALA 02 LOTE JARDIM DONA TEREZA	
CEP 53.705-177	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
E-MAIL ELETRÔNICO EMAM@EMAMASFALTOS.COM.BR		TELEFONE (31) 3533-6410 / (31) 9236-0750	
DATA DE INSCRIÇÃO 14/04/2008			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/05/2015 às 16:05:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:23:22 do dia 06/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2015.
Código de controle da certidão: 7241.C625.D296.F97C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012894850-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.420.916/0011-23
Nome: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99
Rua: Pedro Onusca, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: <http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PESSOA JURIDICA
Nº 84944/2015

Nome do Requerente: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Razão Social: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04420916001123
CMC: 1374908
Endereço: RUA ROD BR 476 (ROD XI5TO) Nº: 5804
Bairro: ESTACAO
Complemento: sala 02 lote jardim Dona Teresa
Cidade: ARAUCÁRIA UF: PR
Finalidade:
Loteamento:
Quadra:
Lote Loteamento:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 14 de maio de 2015 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 13/06/2015

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>) através do código de autenticidade nº 84944
Aprovada pela DRSF nº 002/2001-SMF
Emissão: 24horas

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04420916/0011-23
Razão Social: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: EMAM ASFALTOS
Endereço: ROD BR-476 5804 SALA 02 LOTE 30 TER / ESTACAO / AKAUCARIA / PR / 83705-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2015 a 15/06/2015

Certificação Número: 2015051704271626865312

Informação obtida em 26/05/2015, às 13:39:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Certidão nº: 83163514/2015
Expedição: 26/02/2015, às 15:46:30
Validade: 24/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.420.916/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Orsini, 981 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-370

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 04.420.916/0011-23



ARAUCARIA/PR, 4 de Maio de 2015

DEBORAH MYLENA LINHARES

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício
Distribuidor, Corretor, Avaliador, Perito e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Orsini, 981
CEP 83702-370 - ARAUCARIA - PARANÁ
CNPJ 00.923.113/0001-02

Costas - R\$ 25,89

CERTIDÃO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.



Eric Vitorino da Silva
F. JURAMENTADO
CPF: 028.709.589-43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Danks, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 93702-370

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE-SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA, CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro A FAVOR de

EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 04.420.916/0011-23



ARAUCARIA/PR, 4 de Maio de 2015

DEBORAH MYLENA LINHARES

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício
Distribuidor, Conciliador, Avaliador, Perito e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Danks, 991
CEP 93703-110 - ARAUCARIA - PARANÁ
CNPJ 00.823.713 / 0001-03

Custas = R\$ 25,89

CERTIDÃO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR



Erick Vinícius B. Moser
F. JURAMENTADO
CPF: 028.709.589-43



Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde Estado de Mato Grosso



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rua Nelson Rodrigues, nº 01 – Compensa – Manaus – AM., inscrita no **CNPJ nº 04.420.916/0001-51**, executou os serviços abaixo relacionados à **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde em 2010**.

ESPECIFICAÇÃO:

- Fornecimento de Emulsão Asfáltica RI-1C – 415.200 KG

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Lucas do Rio Verde, 14 de Fevereiro de 2011

Eberton Vestena dos Santos
Coordenador do Almoxxarifado Central
Município de Lucas do Rio Verde

Eberton Vestena dos Santos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **EBERTON VESTENA DOS SANTOS**, Termo 138158

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de fevereiro de 2011. - (A: Luiz Augusto Doo 14 Em testemunho da verdade assinarei R\$ 4,00

RECONHECIMENTO DE FIRMA

AAS 16508

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-MT

Cartório que presta serviços de autenticação de documentos e atos jurídicos em nome do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º, inciso II, da Lei nº 3.305/2007

AR071807-98

Conferência: 02/07/2011, às 12:25

Validade: Atualizada em 08/07/2011

3783-38E3-E2C8-7F5B

Todas as informações estão disponíveis no site: www.tjmt.br





Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins que a Empresa **EMAM – Emulsões E Transportes Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ 04.420.916/0001-51, através de sua filial situada a Rodovia Alça Leste, nº 255 – Distrito Industrial em Ibitaré, no estado de Minas Gerais inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66; forneceu satisfatoriamente para **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, sob CNPJ: 18.307.439/0001-27, os produtos abaixo relacionados:

Ano de fornecimento: 2009

Produtos:

1. Emulsão Asfáltica RL-1C: **99.220 Kg**

Guanhães, 22 de Dezembro de 2010.

Nome: **Osvaldo Castro Pinto**

Cargo: **Prefeito Municipal**

Ident.: **MG 2.632.978**



Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: guanhaes@ghnet.com.br



ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rua Nelson Rodrigues, nº 01 – Compensa – Manaus – AM., inscrita no **CNPJ nº 04.420.916/0001-51**, executou os serviços abaixo relacionados à **Associação dos Beneficiários da Rodovia da Mudança em 2010**.

ESPECIFICAÇÃO:

- Fornecimento de Emulsão Asfáltica RL-1C – 618.960 KG

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Manaus-AM, 12 de janeiro de 2011

 *Ildo Romancini*

Assoc. dos Benef. da Rodovia da Mudança
CNPJ: 06.517.162/0001-15
Ildo Romancini - Presidente

Associação dos Beneficiários da Rodovia da Mudança

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
R. 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

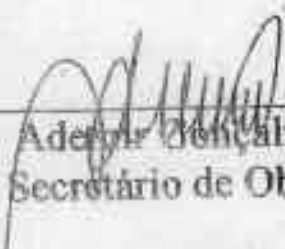
Atestamos e declaramos para os devidos fins que a Empresa **EMAM – Emulsões E Transportes Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ 04.420.916/0001-51, através de sua filial situada a Rodovia Alça Leste, nº 255 – Distrito Industrial em Ibitité, no estado de Minas Gerais inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66; forneceu satisfatoriamente para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, sob CNPJ: 23.456.650/0001-41, os produtos abaixo relacionados:

Ano de fornecimento : 2009/2010

Produtos:

1. Emulsão Asfáltica RL-1C: 275.630 Kg

Pedro Leopoldo(MG), 21 de Dezembro de 2010.


Ademir Gonçalves
Secretário de Obras


Ademir Gonçalves
Secretário Municipal de Serviços Públicos



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE MENOR TRABALHADOR

Prefeitura do Município de SIQUEIRA CAMPOS PR
Ref. Pregão nº 31/2015

A EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, estabelecida à Rod BR 476, 5804 – Estação – Araucária – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0011-23, representada pelo Sra. Claudiane Teixeira, portador da cédula de identidade nº 7.605.451-7, órgão expedidor SSP-PR, e CNPF sob o nº 025.115.899-31, **DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Araucária (PR), 28 DE MAIO DE 2015.


EMAM Emulsões e Transportes Ltda
CNPJ 04.420.916/0011-23
Claudiane Teixeira
Procuradora
CPF: 025.115.899-31



 CNPJ: 04.420.916/0011-23
INSC. EST. 90450104-20
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
BR 476 N. 5804 - SALA 02
ESTAÇÃO - CEP 83705-740
ARAUCÁRIA-PARANÁ

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compense - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (90) 3625-0563 / 3625-0538

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3092-2374
Itiriré / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-06 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pecatu / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 0384-4030
Candelária / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6802
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

À PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, estabelecida à Rod BR 476, 5804 – Sala 02 – Estação – Araucária – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0011-23, Inscrição Estadual nº 90.450.104-20, inscrição Municipal nº 1374908, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015**, instaurado por essa **Prefeitura de Siqueira Campos**, que não fomos declarados inidôneos e inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa para o objeto do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araucária, 28 de maio de 2015.


EMAM Emulsões e Transportes Ltda
CNPJ 04.420.916/0001-51
Claudiane Teixeira
Procurador
CPF: 025.115.899-31
CNPJ: 04.420.916/0011-23
INSC. EST. 90450104-20
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
BR 476 N. 5804 - SALA 02
ESTAÇÃO - CEP 83705-740
ARAUCÁRIA-PARANÁ

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Comércio - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0638

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibiratã / MG - CNPJ: 04.420.916/0005-68 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-6000
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6962
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3651-6575
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (68) 3223-1091

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Prezados Senhores:

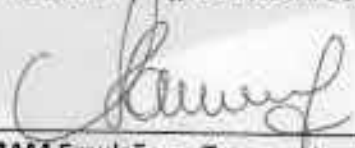
Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida à Rod Br 476, 5804 – Estação – Araucária – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0011-23, na qualidade de proponente, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 31/2015**, instaurado no município de SIQUEIRA CAMPOS PR:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a comissão de licitação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e na qualificação exigidas na licitação;
- Declaramos que os valores propostos, em proposta ou lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária (PR), 28 de abril de 2015.




EMAM Emulsões e Transportes Ltda
CNPJ 04.420.916/0001-51
Marcos Strassi de Oliveira
Procurador
CPF: 043.518.659-03



Marau / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Candonga - 89.035-001
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel: (51) 3625-0583 / 3625-0538

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel: (65) 3682-2574
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0008-86 - Tel: (31) 3633-9410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel: (12) 3605-0370
Picuí / CE - CNPJ: 04.420.916/0005-28 - Tel: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel: (71) 3601-8802
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel: (21) 3661-8578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel: (69) 3223-1081



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Acompanhante de Abertura de Processos

1992-1993

Date: 02/05/2015

IMPORTANCE OF TOPOGRAPHY

Numero di pagina 1305947015

ACKNOWLEDGMENTS

1362-0006/04/2011-0

[illegible]

Introduction

Observations

Conclusion

Abstract

Abstract

1041-1042

40511

...data points

1999

0-800-451-3030

11-11-11

4490

100

Numero unico: 510.A73.227.48

LITTE - CASA DO ASFALTO DRY - BUL. E COM. DE ASFALTO DRY

UNF do beneficiário

Conformity:
Culture:

Year	Married	Divorced	Never
1990	55.0	10.0	35.0
1995	53.0	12.0	35.0
2000	51.0	14.0	35.0
2005	49.0	16.0	35.0
2010	47.0	18.0	35.0
2015	45.0	20.0	35.0
2020	43.0	22.0	35.0
2025	41.0	24.0	35.0
2030	39.0	26.0	35.0
2035	37.0	28.0	35.0
2040	35.0	30.0	35.0
2045	33.0	32.0	35.0
2050	31.0	34.0	35.0
2055	29.0	36.0	35.0
2060	27.0	38.0	35.0
2065	25.0	40.0	35.0
2070	23.0	42.0	35.0
2075	21.0	44.0	35.0
2080	19.0	46.0	35.0
2085	17.0	48.0	35.0
2090	15.0	50.0	35.0
2095	13.0	52.0	35.0
2100	11.0	54.0	35.0

Instituto de Estadística y Censos - 2011-2010-000 - Instituto Municipal de Seguridad Cívica
 Calle de la Libertad 100 - 2011-2010-000 - Instituto Municipal de Seguridad Cívica

operations only

CITING 50162005 00-718

INSTITUTO DE REABILITAÇÃO
DO CORPO HUMANO Nº 11/2015

Procedência: Interna

Downloaded from: 02/06/2015 08:35

Percentage	Normal	Conjugated estri
------------	--------	------------------

Juliana Rosa
Pontes (2016)

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO - INHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 631605

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 8.335
CONCEDE LICENÇA A:

Razão Social / Nome:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPI / CPF Nº.

06.218.782/0001-16

Localizació:

RODOVIA BR 376, 0
GLEBA DO PATRIMONIO MARIALVA

DE
NOTAS
FD857283

DO SERVIÇO NOTARIAL

1991 3232-1173 - Maralva - PR
do original apresentado. Dou 16.

06 MAIO 2015

Isidoro Vieira Meyer - 2º Notário

) Aperiocida Mitie Meyer - Escrivante

líderes Patricia Meyer - Escrevente

ROSEMARY OLIVERA-BASILIC
ESCREVINGUE-PORT-1273

Atividade

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REVENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ASFALTO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS.

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 6 de abril de 2015

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2016

Shirlei Parpinelli Miranda
Garanta do Depto. de Cadastro
Imobiliário Fiscal

João Dorival Garcia Góes
Gerente do Dpto. de Cadastro
Mobilidade Fiscal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.218.782/0001-16	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2004
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 6/7/7-A-3-1	UF PR
CEP 86.990-000	BARRIO/DISTRITO GL.PATR.MARIALVA	MUNICÍPIO MARIALVA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 18/05/2015 às 13:47:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:07:21 do dia 23/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2015.

Código de controle da certidão: **B2F3.0F63.40D5.A7FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012861170-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR



Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 14/05/2015

Data de Vencimento: 13/06/2015

N.º da Certidão: 981/2015

Código de Autenticação: 0938350361341

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 06.218.782/0001-16

Requerente: casa do asfalto dist. ind. e com. de asfalto ltda

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 06.218.782/0001-16

Nome: CASA DO ASFALTO DIST. IND COM. ASFALTO LTDA

Endereço: RODOVIA BR 376, S/N - GLEBA DO PATRIMONIO MARIALVA MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 14 de Maio de 2015.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06218782/0001-16

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA

Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2015 a 15/06/2015

Certificação Número: 2015051704515093329920

Informação obtida em 18/05/2015, às 14:03:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Certidão nº: 88741679/2015

Expedição: 25/03/2015, às 09:35:07

Validade: 20/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.218.782/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

1001-

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-

LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
- EMPREGADO JURAMENTADO -
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA
- EMPREGADA JURAMENTADA -

SEGUE
Fons/Fa
Cópia fu
NOTARIAL
Marialva - PR
Dou fé.

06-MAIO-2015

() Alcides Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ACUSAÇÃO DE OLÍMPIA BASILIO
ESCREVENTE - PORT 12/13

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.218.782/0001 - 16**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 27 de Abril de 2015.



Jéssica Ferreira da Silva
Jéssica Ferreira da Silva
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h41m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Gabinete do Secretário



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, estabelecida a Rodovia BR 376, S/N - Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, nos forneceu o produto Emulsão Asfáltica RL-1C, conforme abaixo:

CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 005/2010

697.770 Toneladas.

CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 002/2011

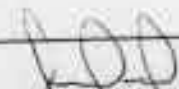
991.940 Toneladas.

Perfazendo um fornecimento total de 1.689.710 toneladas.

Sempre respeitando as normas técnicas, honrando os quantitativos e prazos de entrega conforme solicitação, até a presente data não há nada que desabone a referida empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

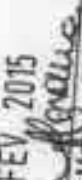
ASSIS, 07 de Fevereiro de 2012.


FABIANO ALEX CAVALCANTE
Departamento de Obras Públicas
DOP

Rodovia Raposo Tavares, Km 444 - Fax: (18) 3302-6663 - Fone: (18) 3302-6666



Marialva-PR, 12 de Fevereiro de 2015


() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Milla Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSINA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - FORT. 12/13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., estabelecida a Rodovia BR 376, S/N – Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, nos forneceu 1.878,75 toneladas do produto Emulsão Asfáltica RL-1C, conforme contrato nº. 01/2011, sempre respeitando as normas técnicas, honrando os quantitativos e prazos de entrega conforme solicitação.

Atestamos, ainda, que não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta da referida empresa.

Presidente Prudente/SP, 08 de fevereiro de 2012.


PRUDENCO – COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Celso Gazolla Bondarenko
Diretor Financeiro


Nilton Paulo de Souza
Diretor Administrativo



DO SERVIÇO NOTARIAL
C (44) 3232-1173 - Marialva - PR
do original apresentado. Dou fé.

27 JUN. 2014

Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
Aparecida Mille Meyer - Escrevente
Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 1213



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Filipe Pimentel, portador da Carteira de Identidade nº 9.937.357-1 SSP/PR, CPF nº 058.363.039-16, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. () SIM (X) NÃO.

Marialva/PR, 01 de Junho de 2015.


CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-18

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DIST. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 378 - LOTE 6/7/7-A-3-1
PG. INDL - GLEBA PATR. MARIALVA
88990-000 - MARIALVA - PR



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.218.782/0001-16, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 31/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Marialva/PR, 01 de Junho de 2015.


CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-18

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 5/7/7-A-3-1
PO. IND. - GLERA PATR. MARIALVA
88990-000 - MARIALVA - PR



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 06.218.782/0001-16, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 31/2015 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marialva/PR, 01 de Junho de 2015.


CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-18

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DIST. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 5/7/7-A-3-1
PG. IND. - GLERA PATR. MARIALVA
88890-000 - MARIALVA - PR

serviço e a captação das receitas; II - reportar que esta não é uma das ações prioritárias previstas em qualquer ação ANEEL, em decorrência de desconhecimento, pela comissão dos componentes financeiros; IV - determinar que a CELG e a aplicação dos recursos previstos, incluindo-se o plano de investimentos, a respeito da produção de energia elétrica, a ser executada no âmbito da Rede de Distribuição nº 2.437, de 20 de outubro de 2007, que dispõe sobre as regras de sua publicação.

ANTÔNIO GANDHI

RETIFICAÇÃO

No item 1 do Despacho nº 2.440, de 23 de outubro de 2006, do DNRE Oficial de 24 de outubro de 2006, seção 1, p. 135, o texto deve ser: "até o limite de 0,6% da receita mensal da rede", e não: "até o limite de 3,3% da receita mensal da rede".

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de dezembro de 2006

Nº 2.862 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-17, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Rede Nova Energia S/A.

Nº 2.863 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-41, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia Elétrica da Rondônia S/A - CEROM.

Nº 2.864 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-43, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia Elétrica do Amazonas - CEASA.

Nº 2.865 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-17, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia Elétrica do Amazonas - CEASA.

Despacho nº 2.862 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-17, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Rede Nova Energia S/A.

Nº 2.866 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-17, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Rede Nova Energia S/A.

Nº 2.867 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-17, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Rede Nova Energia S/A.

Nº 2.868 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-17, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Rede Nova Energia S/A.

Nº 2.869 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-17, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Rede Nova Energia S/A.

Nº 2.870 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-17, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Rede Nova Energia S/A.

Nº 2.871 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-17, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Rede Nova Energia S/A.

durante a execução do programa, se constatado após a aprovação do ROL, que o valor previsto nos projetos não inferior ao mínimo estabelecido no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 136, de 24/11/2005.

RICARDO VIDUCCI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de dezembro de 2006

Nº 2.862 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-17, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Rede Nova Energia S/A.

Nº 2.863 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-41, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia Elétrica da Rondônia S/A - CEROM.

Nº 2.864 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-43, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia Elétrica do Amazonas - CEASA.

Nº 2.865 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 25 de novembro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-17, resolve: I - Considerar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia Elétrica do Amazonas - CEASA.

Item n.º	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
1	1.200	1.200	1.200	1.200
2	1.200	1.200	1.200	1.200
3	1.200	1.200	1.200	1.200
4	1.200	1.200	1.200	1.200
5	1.200	1.200	1.200	1.200
6	1.200	1.200	1.200	1.200
7	1.200	1.200	1.200	1.200
8	1.200	1.200	1.200	1.200
9	1.200	1.200	1.200	1.200
10	1.200	1.200	1.200	1.200
11	1.200	1.200	1.200	1.200
12	1.200	1.200	1.200	1.200
13	1.200	1.200	1.200	1.200
14	1.200	1.200	1.200	1.200
15	1.200	1.200	1.200	1.200
16	1.200	1.200	1.200	1.200
17	1.200	1.200	1.200	1.200
18	1.200	1.200	1.200	1.200
19	1.200	1.200	1.200	1.200
20	1.200	1.200	1.200	1.200
21	1.200	1.200	1.200	1.200
22	1.200	1.200	1.200	1.200
23	1.200	1.200	1.200	1.200
24	1.200	1.200	1.200	1.200
25	1.200	1.200	1.200	1.200
26	1.200	1.200	1.200	1.200
27	1.200	1.200	1.200	1.200
28	1.200	1.200	1.200	1.200
29	1.200	1.200	1.200	1.200
30	1.200	1.200	1.200	1.200
31	1.200	1.200	1.200	1.200
32	1.200	1.200	1.200	1.200
33	1.200	1.200	1.200	1.200
34	1.200	1.200	1.200	1.200
35	1.200	1.200	1.200	1.200
36	1.200	1.200	1.200	1.200
37	1.200	1.200	1.200	1.200
38	1.200	1.200	1.200	1.200
39	1.200	1.200	1.200	1.200
40	1.200	1.200	1.200	1.200
41	1.200	1.200	1.200	1.200
42	1.200	1.200	1.200	1.200
43	1.200	1.200	1.200	1.200
44	1.200	1.200	1.200	1.200
45	1.200	1.200	1.200	1.200
46	1.200	1.200	1.200	1.200
47	1.200	1.200	1.200	1.200
48	1.200	1.200	1.200	1.200
49	1.200	1.200	1.200	1.200
50	1.200	1.200	1.200	1.200
51	1.200	1.200	1.200	1.200
52	1.200	1.200	1.200	1.200
53	1.200	1.200	1.200	1.200
54	1.200	1.200	1.200	1.200
55	1.200	1.200	1.200	1.200
56	1.200	1.200	1.200	1.200
57	1.200	1.200	1.200	1.200
58	1.200	1.200	1.200	1.200
59	1.200	1.200	1.200	1.200
60	1.200	1.200	1.200	1.200
61	1.200	1.200	1.200	1.200
62	1.200	1.200	1.200	1.200
63	1.200	1.200	1.200	1.200
64	1.200	1.200	1.200	1.200
65	1.200	1.200	1.200	1.200
66	1.200	1.200	1.200	1.200
67	1.200	1.200	1.200	1.200
68	1.200	1.200	1.200	1.200
69	1.200	1.200	1.200	1.200
70	1.200	1.200	1.200	1.200
71	1.200	1.200	1.200	1.200
72	1.200	1.200	1.200	1.200
73	1.200	1.200	1.200	1.200
74	1.200	1.200	1.200	1.200
75	1.200	1.200	1.200	1.200
76	1.200	1.200	1.200	1.200
77	1.200	1.200	1.200	1.200
78	1.200	1.200	1.200	1.200
79	1.200	1.200	1.200	1.200
80	1.200	1.200	1.200	1.200
81	1.200	1.200	1.200	1.200
82	1.200	1.200	1.200	1.200
83	1.200	1.200	1.200	1.200
84	1.200	1.200	1.200	1.200
85	1.200	1.200	1.200	1.200
86	1.200	1.200	1.200	1.200
87	1.200	1.200	1.200	1.200
88	1.200	1.200	1.200	1.200
89	1.200	1.200	1.200	1.200
90	1.200	1.200	1.200	1.200
91	1.200	1.200	1.200	1.200
92	1.200	1.200	1.200	1.200
93	1.200	1.200	1.200	1.200
94	1.200	1.200	1.200	1.200
95	1.200	1.200	1.200	1.200
96	1.200	1.200	1.200	1.200
97	1.200	1.200	1.200	1.200
98	1.200	1.200	1.200	1.200
99	1.200	1.200	1.200	1.200
100	1.200	1.200	1.200	1.200

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ANDREOTTI

AUTORIZAÇÃO Nº 325, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria ANP nº 92, de 25 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48300.00040/2006-11, torna público e ordena ao

Art. 1º Fica a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.742/0001-05, habilitada como distribuidora de asfalto, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfalto localizadas no Rodovia BR 374 - Parque Industrial I, Unasama - PR.

Art. 2º As referidas instalações compreendem as tanques horizontais e asfeitos listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 270 m³.

Item n.º	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
1	1.200	1.200	1.200	1.200
2	1.200	1.200	1.200	1.200
3	1.200	1.200	1.200	1.200
4	1.200	1.200	1.200	1.200
5	1.200	1.200	1.200	1.200
6	1.200	1.200	1.200	1.200
7	1.200	1.200	1.200	1.200
8	1.200	1.200	1.200	1.200
9	1.200	1.200	1.200	1.200
10	1.200	1.200	1.200	1.200
11	1.200	1.200	1.200	1.200
12	1.200	1.200	1.200	1.200
13	1.200	1.200	1.200	1.200
14	1.200	1.200	1.200	1.200
15	1.200	1.200	1.200	1.200
16	1.200	1.200	1.200	1.200
17	1.200	1.200	1.200	1.200
18	1.200	1.200	1.200	1.200
19	1.200	1.200	1.200	1.200
20	1.200	1.200	1.200	1.200
21	1.200	1.200	1.200	1.200
22	1.200	1.200	1.200	1.200
23	1.200	1.200	1.200	1.200
24	1.200	1.200	1.200	1.200
25	1.200	1.200	1.200	1.200
26	1.200	1.200	1.200	1.200
27	1.200	1.200	1.200	1.200
28	1.200	1.200	1.200	1.200
29	1.200	1.200	1.200	1.200
30	1.200	1.200	1.200	1.200
31	1.200	1.200	1.200	1.200
32	1.200	1.200	1.200	1.200
33	1.200	1.200	1.200	1.200
34	1.200	1.200	1.200	1.200
35	1.200	1.200	1.200	1.200
36	1.200	1.200	1.200	1.200
37	1.200	1.200	1.200	1.200
38	1.200	1.200	1.200	1.200
39	1.200	1.200	1.200	1.200
40	1.200	1.200	1.200	1.200
41	1.200	1.200	1.200	1.200
42	1.200	1.200	1.200	1.200
43	1.200	1.200	1.200	1.200
44	1.200	1.200	1.200	1.200
45	1.200	1.200	1.200	1.200
46	1.200	1.200	1.200	1.200
47	1.200	1.200	1.200	1.200
48	1.200	1.200	1.200	1.200
49	1.200	1.200	1.200	1.200
50	1.200	1.200	1.200	1.200
51	1.200	1.200	1.200	1.200
52	1.200	1.200	1.200	1.200
53	1.200	1.200	1.200	1.200
54	1.200	1.200	1.200	1.200
55	1.200	1.200	1.200	1.200



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2015

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

Data de Abertura: 02/06/2015

ITEM: 1 - EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL

Código	Classificados	
3228	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	CNPJ: 06.218.782/0001-16
3230	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	CNPJ: 04.420.916/0011-23

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2,0000	02/06/2015 09:17:27
1	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	1,3800	02/06/2015 09:17:27
2	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Desistiu.	2,0000 02/06/2015 09:17:52

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA pelo valor de R\$ 1,3800 (um real e trinta e oito centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 31/2015 - PR

Processo Administrativo: 49/2015
Processo de Licitação: 45/2015
Data do Processo: 14/05/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica RL), através do Convênio nº 758503/2011.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 2 de Junho de 2015, às 09:16 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2015, Licitação nº 31/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emite o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A empresa Emam Emulsões e Transportes Ltda encaminhou pelo correio os envelopes: Proposta de Preços e de Habilitação. Os demais atos da sessão ocorreram normalmente. A empresa Casa do Asfalto Distribuidora Ind. e Com. de Asfalto não manifestou interesse de entrar com recurso, sendo então encerrada a sessão.

Participante: 3230 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd. Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL	KG	142.639,05		0,0000	1,38	196.841,90
Total do Participante —————>							196.841,90
Total Geral —————>							196.841,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 2 de Junho de 2015

COMISSÃO:

Minam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

- Pregoeiro(a)

- Equipe de Apoio

- Equipe de Apoio

- Equipe de Apoio

- Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessora Jurídica

Siqueira Campos, 08 de junho de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 45 – na modalidade Pregão presencial nº 31/2015, cujo objeto é aquisição de materiais para pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica) através do Convênio nº 758503/2011, para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 874
Data: 08/06/15
Horário: 10:25
Assinatura: [assinatura]



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 31/2015. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 31/2015, cujo objeto foi a aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica (emulsão asfáltica catiônica) através do Convênio n.º 758503/2011, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 08 de junho de 2015.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 878
Data: 08/06/15
Horário: 19h45
Assinatura: [assinatura]

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 089/15

PROCESSO Nº 045

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 031/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica RL), através do convênio (758503/2011), de acordo com as especificações do anexo I, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 129 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 10 de junho de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Ao Portal dos Convênios Siconv

Siqueira Campos, 10 de junho de 2015.

Ref.: JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, vem respeitosamente expor e requer ao final apresentar a seguinte justificativa:

NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO;

Primeiramente informamos que o motivo da não utilização do pregão eletrônico se deu por questões econômicas e técnicas. Na época da realização do procedimento licitatório a prefeitura de Siqueira Campos não contava com computadores e provedores suficiente a basear aparato necessário a promoção de licitações na forma eletrônica.

Salientamos ainda que a Administração Pública rege-se, dentre outros preceitos, pelo princípio da legalidade, segundo o qual ao agente público que age no exercício de suas funções é vedado fazer aquilo que não previsto em lei.

O ponto é que a obrigatoriedade de licitar por pregão foi criada, no ordenamento jurídico pátrio, por meio do Decreto Federal nº 5.504/05, que assinala no §1º de seu art. 1º:

“§1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.”

Sendo assim o Município entende que não houve irregularidade em termos legais na utilização da modalidade presencial, tendo em vista que foi seguida rigorosamente todos os trâmites legais, como a Lei 10.520/02 e demais normas vigentes; e que a utilização do pregão Presencial é a forma utilizada pelo Município para a realização de compras públicas.

Atenciosamente,


FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0011-23, vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2015, para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica em PMF para Rua Nossa Senhora de Fátima e outras ruas do centro da cidade, através do Convênio nº 758503/2011/MAPA/CAIXA, firmado com o Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.919.083/0001-10, não possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Siqueira Campos, 10 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a licitação, Pregão Presencial nº 031/2015, cuja empresa vencedora foi a EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0011-23, para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica em PMF para Rua Nossa Senhora de Fátima e outras ruas do centro da cidade, através do Convênio nº 758503/2011/MAPA/CAIXA, firmado com o Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.919.083/0001-89, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial a Lei 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e sua regulamentação, inclusive quanto a forma de publicação.

Siqueira Campos, 10 de junho de 2015.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 75.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 31/2015 - PR

Processo Administrativo: 49/2015
Processo de Licitação: 45/2015
Data do Processo: 14/05/2015

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2015
b) Licitação Nr.: 31/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/06/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica RL), através do Convênio nº 758503/2011.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Ordem de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003230 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	1	0,0000	196.841,90
	1		196.841,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (122), 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (123), 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (526)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 091/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.420.916/0011-23, com sede à Rodovia BR 476, 5804, Estação, na cidade de Araucária, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) Claudiane Teixeira, lêem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 31/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica RL), através do convenio nº 758503/2011, conforme edital do Pregão Presencial nº 31/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 45 - Pregão Presencial nº 31/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 196.841,90 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos); conforme a Ata de Julgamento de proposta. Estes valores não haverá reajuste

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (123) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1763 - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (526) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 3763 - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (122) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1000 - Pavimentação Asfáltica centro da Cidade.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Devolver os materiais que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do material licitado, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo do fornecimento do material, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do material;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativo de preço do material entregue, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega de material constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93);



PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução do fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;





- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o



5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 11 de junho de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


EMAM - EMULSÕES E TRANS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7





OFÍCIO DE NOTAS
CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO
Cópia que apresenta fidelidade ao original
Data: 25/09/2015 10:44:22
Folha: 01 de 01
Protocolo: 0402-490F-2193-86F3
Assinatura: www.segnotas.com.br

2º

SEGUNDO
TABELIONATO
CARLOS ROCHA



PROCURAÇÃO

LIVRO 1752

FOLHA 058

PROCURAÇÃO QUE FAZ: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatorze (2014), aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato – Matriz, situado na Rua Joaquim Sarmento, nº 355, Centro, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante - **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Nelson Rodrigues, numero 01, Compensa, inscrita no CNPJ/MF nº **04.420.916/0001-51**, nesta ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Jose Lopes**, brasileiro, nascido em 30/05/1949, filho de Álvaro Lopes e Aurora Peres Lopes, divorciado, empresário, **RG numero 0262.644-6 SSP-AM, CPF: 009.150.172-53**, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM, na Rua Mario Diogo de Melo, 30, Platô de Piquiá, reconhecida como a própria por mim, Tabelião, à vista dos documentos apresentados do que dou fé; disse que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora – **MARIA ELAINE DA SILVA GUIMARAES**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG numero **343.394 SSP-AM, CPF numero 118.875.322-34**, residente e domiciliada nesta cidade, a quem confere poderes para representar a **OUTORGANTE**, em licitações públicas, podendo retirar editais, participar de sessões de abertura, julgamento de documentação e propostas, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, registrar ocorrências em ata e assiná-las, formular impugnações e recursos administrativos ou desistir de interpô-los, participar de pregões, presencial e eletrônico, bem como dar lances, assinar contratos oriundos de licitações publicas ganhas pela outorgante e todas as suas filiais, junto a quaisquer órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente: Manaus Ambiental S/A, Eletrobrás Amazonas Energia S/A, IBAMA, IPAAM e SUFRAMA, podendo também assinar cartas de anuência, solicitar atualização e ou cadastramento nas instituições financeiras e bancárias, podendo assiná-los, assinar contratos de trabalho,

MATRIZ: Rua Joaquim Sarmento, 355 - Centro
C.N.P.J.: 34.593.509/0001-07
CEP: 69.010-020 - Manaus - Amazonas
Fone: (92) 3232-0465 / 3234-2409 / Fax: 3234-7386
e-mail: rh@2notasam.com.br

SUCURSAL: Av. Noel Nutels, Bloco 9, Loja 1 - Cidade Nova
C.N.P.J.: 34.593.509/0002-98
CEP: 69.066-000 - Manaus - AM
Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: 3645-1182 / 3636-1467
e-mail: atendimento@2notasam.com.br

OFÍCIO DE NOTAS
CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO

admissão e rescisão, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **Podendo substabelecer. O presente mandato tem validade de cinco (05) anos a contar desta data.** Dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, por determinação do PROVIMENTO Nº 07/81 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Emolumentos: R\$40,74+ ISSQN R\$2,04 + FUNDPGE R\$1,22 + FUNDRAJ R\$2,04 + FARPAM R\$2,44 + FUNETJ R\$4,07 = **R\$52,55.** Eu, Caio Naja Oliveira de Souza, a digitei e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe li e, achando conforme, aceitou e assina; dou fé. Eu....., a fiz lavrar, subscrevo e assino. Por ordem do Tabelião. **"Válido somente com selo de fiscalização e controle" (§ 4ª Resolução 12/2005).**

23 OFÍCIO DE NOTAS
Sergente Teodoro da Rocha
Escritório Público
Matoz



Em test. da verdade.

23 OFÍCIO DE NOTAS
Sergente Teodoro da Rocha
Escritório Público
Matoz

Manaus, 16 de dezembro de 2014.

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
Jose Lopes





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 14.134.888-38
RG: 11.979.888-34
Data de Nascimento: 05/08/1960
Sexo: F
Estado Civil: SOLTEIRA
Profissão: ENFERMEIRA
Endereço: RUA HENRIQUE DE ALMEIDA, 1000, JARDIM BOTANICAL, SÃO PAULO, SP
Cidade: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 04600-000
Data de Emissão: 08/02/2015
Data de Validade: 08/02/2018

Assinatura: *[Assinatura]*
Nome: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 14.134.888-38
Data de Emissão: 08/02/2015
Data de Validade: 08/02/2018

Assinatura: *[Assinatura]*
Nome: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 14.134.888-38
Data de Emissão: 08/02/2015
Data de Validade: 08/02/2018

Assinatura: *[Assinatura]*
Nome: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 14.134.888-38
Data de Emissão: 08/02/2015
Data de Validade: 08/02/2018



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO (TPV) - TÍTULO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO (TPV) - TÍTULO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO (TPV)

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certificação que o presente documento está inscrito no sistema
Art. 1º, inciso V, da Lei nº 8.935, de 14/06/94

BA952184-40
Data de Emissão: 08/08/2015 10:44:22
Princípio de Voto: Ronda Botânica - Esplanada
4822-4484-7884-6604
Data de Emissão: 08/08/2015 10:44:22

AUTENTICAÇÃO
FUNETZ: R\$ 0,20
FUNDO: R\$ 0,40

